



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50



**PARECER 1016/2021 – CGM/PMC**

**Ref. ao Processo Administrativo nº2153/2021 – PMC/SMS**

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalar para Atender os Pacientes do Município de Cametá-Pa.

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal/88;  
Lei 8.666/93;  
Lei 4.320/64;  
LC 101/2000;  
LC 147/2014;  
Lei Municipal nº 263/14;  
Decreto Federal 7.892/2013;  
Decreto Municipal 44/2021;  
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

**II – MÉRITO**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 2153/2021, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de Serviços de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalar para Atender os Pacientes do Município de Cametá-Pa .

Em justificativa, a SMS, a necessidade da contratação de Contratação de empresa especializada para atender a UPA e Atenção Primária à saúde, o fornecimento desses serviços são imprescindíveis, uma vez que este município não possui estrutura para fornecer esses serviços de imagem digitalizada.

A SMS solicita a contratação através de expediente, datado em 04 de Agosto de 2021, tendo por anexo o Termo de Referência para a contratação.

O Termo de Referência e o Ofício, ora mencionado, estão devidamente assinados pelo senhora Dorene Rodrigues Braga , Secretária Adjunta de Saúde, o qual é responsável pela quantidade demandada, informando que procedeu consulta sobre a existência de ata de registro de preços, e encaminha o processo para pesquisa de mercado. Consta anexo com a ata de registro de preços do Município de Teresina -PI, na qual consta o seguinte preço:

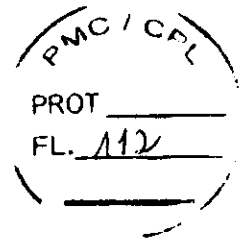
- No valor total de **R\$30.317.344,80 (trinta milhões, trezentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Consta Despacho -GAB/PMC do prefeito encaminhando o processo para DCSA para providências acerca da continuidade do procedimento.

- Consta ofício circular nº 208/2021-COMPRAS/PMC, do dia 04 de Agosto de 2021, solicitando cotações de preços, onde as duas empresas apresentaram as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50



cotações:

- Empresa NEMOS CONSULTORIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR (CNPJ: 40.921.163/0001-21), forneceu cotação de preços no valor no total de **R\$ 13.788.000,00 (Treze milhões e setecentos e oitenta e oito mil reais)**.
- Empresa CLINICA IMAGINOLOGIA CODÓ (CNPJ: 12.219.083/0001-93), forneceu cotação de preços no valor no total de **R\$ 15.024.000,00(Quinze milhões e vinte mil reais)**.
- Empresa MAGNA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (CNPJ: 12.248.023/0001-73), forneceu cotação de preços no valor no total de **R\$ 15.444.000,00(Quinze milhões , quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**.

Consta ainda mapa comparativo de preços, elaborado pelo chefe de divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, o senhor Lucas da Veiga Andrade, onde demonstra o preço médio dos produtos.

Consta Memo nº153/2021-DCSA - do Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado, ao Departamento de Contabilidade, solicitando a existência de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações a serem contraídas com a pretensa contratação;

Consta Memo nº280/2021-DCONTAB, assinado pelo Chefe de Departamento de Caontabilidade;

Consta Declaração de Adequação da Despesa, do Chefe do Departamento de Contabilidade, do senhor Hildo Miranda Veloso.

Consta ofício nº154/2021, do Departamento de compras encaminhando o processo a CPL.

Consta ofício nº 1593/2021 – CPL/PMC, do dia 11 de Novembro de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal de Cametá, endereçado ao representante da empresa Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, solicitando a anuência para adesão a ARP nº027/ 2021-FEPISERH, nos quantitativos já informados.

Consta Ofício nº1594/2021-GAB/PMC, encaminhado a empresa Alfa Medico Hospitalares Ltda EPP, assinado pelo senhor Prefeito de Cametá, Senhor Victor Corrêa Cassiano.

Consta ofício nº1595/2021-GAB/PMC, encaminhado a empresa Central de Laudos e Serviços Ltda-ME, assinado pelo senhor Prefeito de Cametá, Senhor Victor Corrêa Cassiano

Consta Ofício da empresa Central de Laudos e Serviços Ltda, em resposta ao Ofício nº1595/2021;

Consta Ofício da empresa Central de Laudos e Serviços Ltda, em resposta ao Ofício nº 34/2021;

Consta o Termo de Cooperação para uso de Ata de Preços;

Consta os documentos de Aditivo nº04 da empresa Central de Laudos e Serviços Ltda ,Balanço Patrimonial, Alvará de Licença, e suas respectivas certidões de regularidade;

Consta Minuta do Contrato de Adesão a Ata;

Consta Despacho da CPL, encaminhando o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer quanto à legalidade;

Consta Parecer Jurídico nº 0804/2021, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 2153/2021;

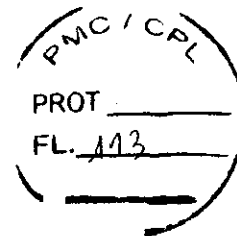
Consta Minuta do Contrato nº XXXX/2021-SMS;

Consta Despacho da CPL, encaminhando o processo à Controladoria Geral do Município para parecer;

É o relatório.

### III - FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50



O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

**a. Justificativa da vantagem.**

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento dos medicamentos ora pretendidos.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº027/ 2021/FEPISEH, juntou-se a este processo os orçamentos de três empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

**b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.**

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 08/07/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

**c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.**

Não houve participação da Prefeitura Municipal de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

**d. Anuência do órgão gerenciador.**

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços hospitalares – FEPISEH, no dia 18 de Novembro de 2021.

**e. Aceitação do fornecedor.**

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer as passagens pretendidas, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício 1595/2021 – GAB/PMC e respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos materiais para a Prefeitura de Cametá nos mesmos termos da ARP nº 27/2021- FEPISEH.

**f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.**

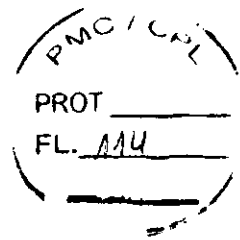
A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de 16 itens, e esta Administração Pública Municipal pleiteia a contratação de apenas de 14 itens. Logo, não excede o limite legal.

**g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.**

A anuência da Prefeitura data de 04/08/2021, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição de passagens.

**IV - MANIFESTAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50



Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para trazer melhor qualidade de vida a população, quando aplicada com eficiência.

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais despendioso a municipalidade.

Considerando que segundo o Parecer Jurídico da Procuradoria, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 2153/2021 de adesão a ARP nº27/ 2021.

É o parecer.

Cametá/PA, 17 de Dezembro de 2021.

MARCIENE ANDRADE Assinado de forma digital por  
MARCIE NE ANDRADE  
CARDOSO:49120883 CARDOSO:49120883234  
234 Dados: 2021.12.17 16:28:34  
-03'00'

**MARCIENE ANDRADE CARDOSO**  
Controladora do Município  
D.M. n. 037/2021 - CRC/PA 014.623/0